



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 495/75

DE

26 DE NOVEMBRO DE 1.975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir crédito suplementar na quantia de Cr\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com todas as despesas de Construção de 1 (um) Matadouro/Público nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com as despesas de Construção de um (1) Matadouro Público nesta Cidade;

Artº. 2º - Os recursos com a abertura do presente Crédito correrão pelo previsto no Artº. 43, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA,  
em 26 de novembro de 1.975.

*Ely Santos Rocha*  
ELY SANTOS ROCHA  
Prefeito.

*Maria Conceição Soares Matos*  
MARIA CONCEIÇÃO SOARES MATOS  
Secretária.